



REGULAMENTO INTERNO DOS MEDIA

1. Aos jornalistas, fotógrafos e operadores de imagem, entre outros, enquanto elementos acreditados MEDIA no traçado da prova ou nas infra estruturas inerentes à **Taça dos Clubes Campeões Europeus Seniores (TCCEJ)** será apenas conferida prévia autorização e credenciação pelos responsáveis pela organização;
2. Os elementos acreditados MEDIA deverão respeitar de forma integral e constante as indicações provenientes dos responsáveis pela organização da TCCEJ, seguranças, agentes da autoridade, bem como pelos juízes responsáveis pela regulamentação e validação das provas, no âmbito do Plano de segurança definido por estas entidades;
3. Os elementos acreditados MEDIA terão de utilizar o Colete MEDIA (disponibilizado pela organização), sendo que estão autorizados a permanecer nas áreas interditas ao público em geral, sob sua inteira responsabilidade, de acordo com o Termo de Responsabilidade por si assinado. Ainda assim, deverão ser integralmente respeitadas as indicações provenientes dos responsáveis pela organização da TCCEJ, seguranças, agentes da autoridade, bem como pelos juízes responsáveis pela regulamentação e validação das provas, em qualquer momento;
4. Os elementos acreditados MEDIA sem colete MEDIA não estão autorizados a permanecer nas áreas interditas ao público em geral. O não cumprimento dessa regra implica a anulação da acreditação;
5. Os elementos acreditados MEDIA deverão adequar o seu raio de ação, no momento de realização das provas, de acordo com as normas de segurança. A sua segurança nos locais próximos da realização dos lançamentos apenas depende dos mesmos;
6. Será dada indicação, por parte da organização, no momento da realização da sua acreditação, dos locais não permitidos para a captura de imagens;
7. A organização recomenda a realização de um plano de gestão de captação de imagens, de acordo com os locais e horários das diversas provas, para que a circulação pelos espaços seja realizada de forma adequada e cuidadosa.



Cumulativamente aos pontos acima e ainda decorrente do presente Regulamento - à particular atenção dos elementos acreditados MEDIA:

8. Evite manter-se próximo de viaturas de bombeiros, comissários ou ambulâncias, pois estas poderão começar a sua marcha sem aviso prévio;
9. Escolha a localização mais segura para a captação das imagens. Esteja sempre preparado para situações inesperadas. Não circule nas zonas delimitadas para realização dos lançamentos, bem como as zonas de queda dos engenhos;
10. Evite a circulação em zonas próximas durante a realização dos lançamentos;
11. Caso necessite de rever o resultado do seu trabalho (fotos, vídeos, etc.) não deverá fazê-lo perto dos locais que apresentam maior risco (local queda de engenhos). Escolha um lugar seguro;
12. Não atravesse os locais de realização das provas devidamente delimitados;
13. Em caso de alguma dúvida, deverá deslocar-se ao TIC, tendo em vista a resolução da mesma;
14. A sua assinatura no Termo de Responsabilidade, no momento da acreditação, confirmam que tomou integral conhecimento das Regras de Segurança Media, assumindo inteira responsabilidade pelos seus atos e postura;
15. A quebra de qualquer das Regras de Segurança Media poderá ser razão suficiente para anulação da acreditação.

Pelo LOC (Local Organising Comitee)



TERMO DE RESPONSABILIDADE MEDIA

_____ (nome),
nascido a ____-____-____, portador do Documento de Identificação (B.I./Cartão de Cidadão/Passaporte/Outro) n.º _____, emitido em ____-____-____
por, _____ válido até ____-____-____ residente
em _____, C. P. _____ - _____ Localidade
_____ para os devidos efeitos e sob sua inteira responsabilidade DECLARA:

1. Conhecer o Regulamento Interno dos Media estipulado pela organização da TCCES 2016 a ter lugar em Leiria, no 28 de maio;
2. Conhecer os riscos associados à reportagem / captação de imagens em locais não estipulados para o público em geral durante a realização do evento;
3. Responsabilizar-se por qualquer acidente e/ ou ato que possa vir a resultar de um não cumprimento das normas de segurança estabelecidas pelo Regulamento Interno dos Media.

Leiria, ____ de _____ de 2016

O DECLARANTE

(assinatura conforme documento de identificação)

O presente Termo de Responsabilidade tem a validade de 1 (um) ano, após a data da sua assinatura. O Presente Regulamento foi alvo de análise e aprovado no âmbito do Plano de Segurança da TCCES, pelas entidades competentes presentes.

Anexar:

Fotocópia do documento de cartão de Cidadão, atualizada.